LEI Nº 3.307, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981

Dispõe sobre a abertura de um Crédito SUPLEMENTAR no Cr$ 23.370.000,00 e dá outras providências.

Luiz Alcal, Prefeito do Município de Porto Velho, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$..... 23.370.000,00 (Vinte e três milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que abaixo, se especi

a) na Cr$ 180.000,00 (Cento e oitenta e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil (01010202.03)..... Cr$ 180.000,00

b) na Cr$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzeiros) a seguinte dotação:

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil (02072002.03)..... Cr$ 56.000,00

c) na Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

2 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.3 - GERÊNCIA DO ASSESSORAMENTO DE PLANEJAMENTO

3111 - Pessoal Civil (02072002.04)..... Cr$ 10.000,00

3139 - Outros Serviços e Encargos(02072002.04).. Cr$ 20.000,00

d) na Cr$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) na seguinte dotação:

4 - ASSESSORIA JURÍDICA

4.1 - GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO

3111 - Pessoal Civil (02072002.05)..... Cr$ 210.000,00

3139 - Outros Serviços e Encargos Pessoais(02072002.05)

a) em Cr$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros) as seguintes dotações:

3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - CARTEIRA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil (0307021B.06)..... + Cr$ 110.000,00

3.XX - Outros Serviços e Encargos(0307021B.06).. + Cr$ 150.000,00

c) em Cr$ 43.000,00 (Quarenta e três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

3111 - Pessoal Civil (0307021B.07)..... + Cr$ 43.000,00

d) em Cr$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 - SETOR DE MATERIAIS

3111 - Pessoal Civil (0307021B.08)..... + Cr$ 315.000,00

h) em Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações:

3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.5 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA

3111 - Pessoal Civil (0307021B.09)..... + Cr$ 310.000,00

3190 - Gratific. de Serviços (0307021B.09)..... + Cr$ 90.000,00

3111 - Pessoal Civil (1060)262.10)..... + Cr$ 270.000,00

3111 - Pessoal Civil (1307)03B.11)..... + Cr$ 180.000,00

i) em Cr$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - DIRETORIA DE FINANÇAS

4.0 - CARTEIRA DO DIRETOR DE FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil (0308)22.13)..... + Cr$ 187.000,00

l) em Cr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - DIRETORIA DE FINANÇAS

4.2 - SETOR CONTÁBIL

3111 - Pessoal Civil (0308)22.15)..... + Cr$ 360.000,00

[illegible]

[illegible]

3 anexo

R$ 1,00

3132 - Outros Serviços e Encargos (10603282.22)...Cr$ 100.000,00
3111 - Pessoal Civil (16913752.23).....Cr$ 1.000.000,00
3120 - Material de Consumo (16913752.23).....Cr$ 200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos(16913752.23)...Cr$ 100.000,00

e) em Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) à seguinte dotação:

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
8.2 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3820 - Subvenções Sociais (08422472.25).....Cr$ 300.000,00

f) em Cr$ 3.090.000,00 (três milhões e oitenta mil cruzeiros) à seguinte dotação:

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
8.3 - EDUCAÇÃO DO 1º GRAU
3111 - Pessoal Civil (08422472.30).....Cr$ 390.000,00
3111 - Pessoal Civil (08424372.31).....Cr$ 2.700.000,00

g) em Cr$ 711.000,00 (setecentos e onze mil cruzeiros) à seguinte dotação:

9 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
9.1 - SETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
3111 - Pessoal Civil (13734E6..30).....Cr$ 615.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos(13734282.32)...Cr$ 50.000,00
3133 - Outros Serviços e Encargos(13734282.33)...Cr$ 46.000,00

h) em Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões e oitenta mil cruzeiros) à seguinte dotação:

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3113 - Obrigações Patronais (15824922.43).....Cr$ 450.000,00
3251 - Inativos (15824922.43).....Cr$ 1.300.000,00
3252 - Pensionistas (15824922.43).....Cr$ 800.000,00
3280 - Contribuição ao PASEP (15824922.44).....Cr$ 550.000,00
4331 - Amortização da Dívida Contratual(03080318.15)Cr$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrá pelo Excesso de Arrecadação a que se refere o presente exercício.

FL.03.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 06 DE OUTUBRO DE 1.951.-

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTO FELIZ, 06 DE OUTUBRO DE 1.951.-